



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Dr. Carlos Botelho- 84 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-4410 - CEP 11930-000
e-mail cultura@pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 20 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 008/2024

Assunto: resposta ao nº 018/2024

Prot. Cód: 634.317.062.362.609.084

Em resposta ao requerimento nº 018/2024 do nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, datado de 25 de janeiro de 2024 e protocolado na mesma data, solicitando informações referentes ao Plano Diretor de Turismo 2023 por meio da Diretora Executiva da Divisão de Cultura e Turismo Sra. Vera Vasconcelos dos Santos informo o seguinte:

1) Quando foi elaborado o Plano Diretor de Turismo de 2023?

O plano diretor de turismo foi elaborado em 2018.
Em 2023 foi contratada uma empresa apenas para atualizá-lo.

2) Ocorreu contratação de empresa para a elaboração deste PDTUR 2023? Se sim, enviar cópia do processo licitatório integral juntamente com seu contrato;

O que ocorreu em 2023 foi a atualização do PDTUR e não a elaboração.
Os documentos estão a disposição do nobre vereador para verificação in loco na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, bastando para isso marcar dia e horário de forma antecipada.

3) Quem são sr. Marcos Araújo Balzano e sr. Prof. Dr. Aristides Faria? E qual a real participação destes na elaboração do PDTUR 2023?

Marcos Balzano- técnico responsável;
Aristides Faria- consultor convidado pela empresa.

4) Referente ao PDTUR, informe o nome das pessoas envolvidas do COMTUR à época, dos nomes dos empresários locais, dos nomes dos profissionais de turismo, dos nomes dos vereadores e os nomes de todos os diretores que participaram para a elaboração deste documento.

Não tenho essa informação, visto que no plano diretor de turismo de 2018, consta as seguintes informações:

Prefeito José Carlos Silva Pinto, Comtur e Senac.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Dr. Carlos Botelho- 84 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-4410 - CEP 11930-000
e-mail cultura@pariqueraacu.sp.gov.br

– Ficha Técnica

Grupo sistematizador

ALEF MATHEUS CUGLER SCKUCHINSKI BAZOLI

CARLOS ALBERTO DOMINGUES

MARCELO HENRIQUE DA SILVA

SINELMO RENATO DE OLIVEIRA

THOMAS ROBSON DE MOURA SANTOS

WAGNER BENTO DA COSTA

Equipe de trabalho

ANA CLAUDIA DE ALMEIDA

ANA PAULA P. S. ZANINI

ANDREA SUELI RAMOS ZANINI

CAIO RICARDO ZANINI

CESAR RICARDO ZANINI

MARCELO PLACIDO OLIVEIRA MARQUES

MARCOS ROGÉRIO FERNANDES

MARIA DE MARTA MOURA SANTOS

VIVIAN PEREIRA DE PONTES

Docente SENAC

DENYS ALVARO AMARAL

Turismóloga

THALISSA CRISTINA MESCYSZYU DE MATOS

5) Se o PDTUR deve ser elaborado com informações somente do Município de Pariquera Açu, afinal o MIT é com relação ao turismo do município e não da região ou do Estado, por qual motivo foram incluídos no PDTUR de 2023 diversos hotéis de outros municípios?

O plano de diretor de turismo ainda não está pronto.

A inclusão de hotéis de outros municípios no Plano Diretor de Turismo (PDTUR) de Pariquera-Açu pode ser compreendida à luz da complexidade inerente à atividade turística. O turismo, por natureza, transcende fronteiras municipais, pois é influenciado por uma miríade de fatores regionais, desde infraestrutura de transporte até a diversidade de atrativos e serviços disponíveis.

6) Quantos produtores/ viveiristas temos registrados no município?

Pariquera-Açu destaca-se na produção de plantas ornamentais, sendo uma de suas principais atividades econômicas, os viveiristas desempenham um papel crucial. Com

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Dr. Carlos Botelho- 84 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-4410 - CEP 11930-000
e-mail cultura@pariqueraacu.sp.gov.br

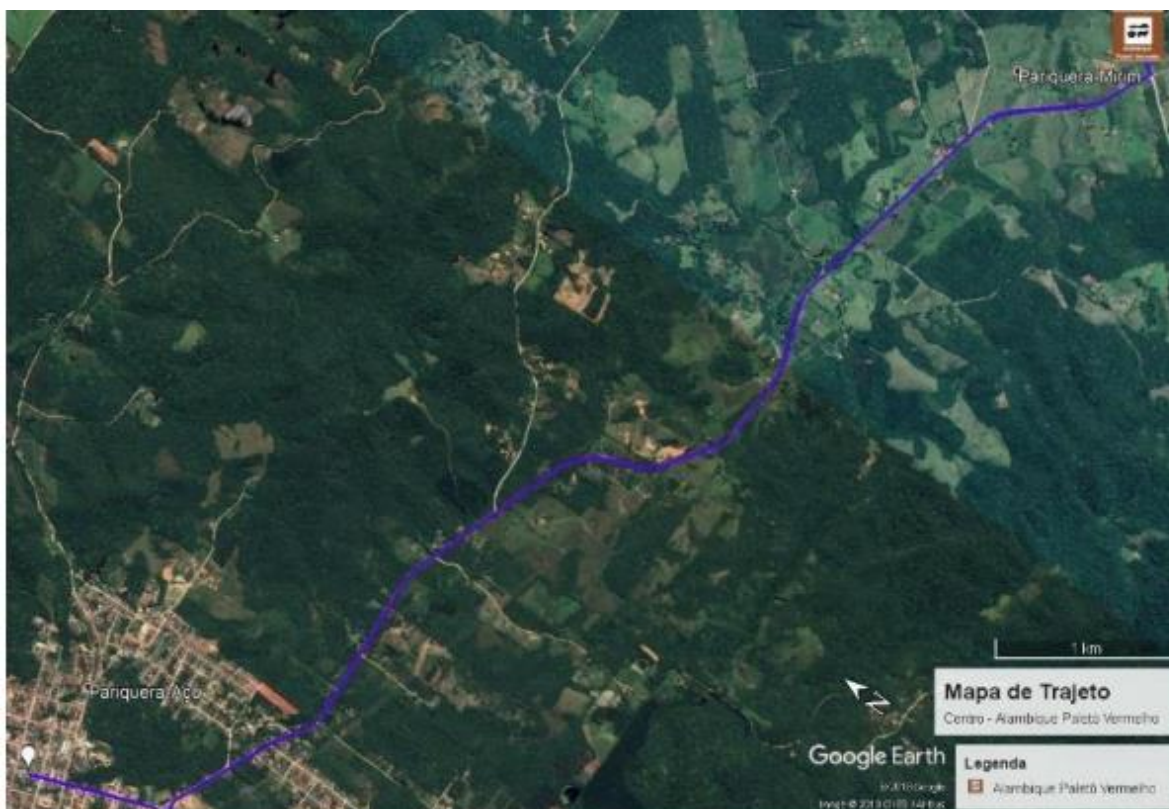
base em dados recentes, estima-se que possamos contar com até 300 desses empreendedores, entre os formalmente registrados e aqueles que operam na informalidade. Esses números refletem não apenas o crescimento do setor, mas também a sua importância como fonte geradora de renda e sustento para inúmeras famílias em nossa comunidade.

7) Informe em um mapa a localização exata do Mirante da Tríplice Divisa;

Esta informação está sendo revisada e atualizada.

8) Informe em um mapa a localização exata do Alambique Paletó Velho; (vermelho)

Esta informação está sendo atualizada.



9) Informe em um mapa a localização exata da cachoeira no Parque campina do Encantado;

Essa informação esta sendo revisada e atualizada.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Dr. Carlos Botelho- 84 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-4410 - CEP 11930-000
e-mail cultura@pariqueraacu.sp.gov.br

10) Informe a data que foi realizado o último turismo náutico no município com embarcações, apresentando fotos;

Não localizei a data em que foi realizado o ultimo turismo náutico do município. Esta informação está sendo atualizada.

11) Informe a localização do Corpo de Bombeiros do nosso Município;

Não existe corpo de bombeiros no município e essa informação está sendo revisada no plano diretor.

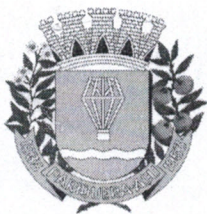
Cordialmente,

Vera Vasconcelos dos Santos
Diretora Executiva da Divisão de Cultura e Turismo

A Sua Excelência o Senhor

MILTON JOSÉ LAURIANO

Presidente da Camara Municipal de Pariquera-Açu/SP.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 19 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 058/2024

Assunto: resposta ao ofício nº 009/2024

prot. cód.: 463.717.060.161.247.511

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 11/2024 do Nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, datado de 16 de Janeiro de 2024 e protocolado nesta prefeitura na mesma data, solicitando informações Referentes a segurança e o trabalho dos vigias da Municipalidade.

Informações estas solicitadas por meio dos seguintes questionamentos:

1- Em quais locais os Vigias estão sendo alocados e quais os horários de entrada e saída?

R: Os locais de trabalho dos vigias São:

- a) Garagem Diurno e Noturno
- b) Rodoviária
- c) Centro de Eventos Diurno e Noturno
- d) Detran
- e) CAPS Vila Palmira
- f) Creche do Bairro São João
- g) Escola da Vila São João.
- h) Secretária da Saúde

O horário de entrada e saída dos Vigias é das 18h às 6h, lembrando que o Centro Eventos e a Garagem Municipal também tem vigilantes durante o período diurno.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

2- Relacione todos os vigias com seu local de trabalho e sua escala de trabalho para os próximos 6 (seis) meses;

R: Segue Planilha fornecida pelo encarregado dos vigias, contendo as informações solicitadas.

3- Informe nos últimos 6 (seis) meses a relação dos vigias com seus locais de trabalho e sua escala de trabalho;

R: Conforme informações fornecidas pela chefia, a relação é a mesma apresentada na planilha do item "2".

4- Informar quem é o encarregado dos vigias e a cópias de sua nomeação, caso não tenha um encarregado, informar de quem os vigias recebem ordens;

R: O encarregado dos vigias é o Funcionário Wilson Veiga.

5- Existe a possibilidade de instalar câmeras de vigilância em todas as Escolas Municipais e Creche?

R: Sim, esse é um desejo da atual administração.

6- Quais os imóveis possuem porteiro eletrônico e câmeras de vigilância?

R: Não temos nenhum imóvel com porteiro eletrônico, já câmeras de vigilância temos no Passo Municipal, na Garagem, no Departamento de Saúde e no CRAS.

7- Diante do item "5", para cada imóvel que possui câmeras informar i) quantidade; ii) modelo; iii) se a imagem são gravadas; iv) se o acesso das câmaras é através de uma central de monitoramento ou se é através de aplicativos em celular via internet (se for via celular, informar os números dos celulares com o nome da pessoa que faz uso e quais câmeras cada um tem acesso);



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

R: Informamos ao Nobre Vereador que as Escolas Municipais não possuem Porteiro Eletrônico e nem Câmera de monitoramento.

8- Qual a parceria que o Município tem com a Policia Militar para ampliar a ronda ostensiva nas saídas dos alunos das escolas Municipais e Estaduais, além da Creche?

R: A Parceria firmada entre o Município e a Policia Militar é a Atividade Delegada.

9- Cópia do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) utilizado pelo Município aos vigias.

R: Segue anexo cópia do documento solicitado.

Atenciosamente,



João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

A Sua Excelência o Senhor
MILTON JOSÉ LAURIANO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariqueira-Açu / SP.

LOCAIS DE TRABALHO:

HORARIO DAS 18 AS 6

GARAGEM DIURNO E NOTURNO

RODOVIARIA

CENTRO DE EVENTOS DIURNO E NOTURNO

DETRAN

CAPS VILA PALMIRA

CRECHE SÃO JOÃO

ESCOLA VILA SÃO JOÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGIAS EM DIAS IMPARES

GARAGEM – CELIO BATISTA DIAS

RODOVIARIA – LUIZ MARCELO DE SOUZA

CENTRO DE EVENTOS – LUIZ CARLOS LAHR

DETRAN – ROSBEL ORBELI PENA

CAPS – AMAURI APARECIDO DIAS

CRECHE VILA SÃO JOÃO – NEI ELI COPI

ESCOLA SÃO JOÃO – ANDRÉ RODRIGUES MATOS

CENTRO DE EVENTOS DIURNO – JOSÉ ADELMI DE SOUZA

VIGIAS EM DIAS PARES

GARAGEM – FAGNER AMARO DE BARROS

RODOVIARIA – ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA

CENTRO DE EVENTOS – CLODOALDO RODRIGUES DAVIS

CAPS – GILMAR RIBEIRO FRANCO

CRECHE VILA SÃO JOÃO – RIVAIR SOARES

ESCOLA SÃO JOÃO – GEAN ALFREDO DE SOUZA

GARAGEM DIURNO – NELSON BORGES FILHO

DETRAN – SERGIO DOS ANJOS

CENTRO DE EVENTOS DIURNO – JOÃO ROBERTO SILVERIO

Setor	Divisão de Obras	
Função	Vigia-	Amarildo de Araújo Amauri Aparecido Dias André Rodrigues Matos Cello Batista Dias Clodoaldo Rodrigues David Fagner Amaro de Barros Gean Alfredo de Souza Gilmar Ribeiro Franco José Eduardo Vitorio Pereira Luiz Carlos Lahr Miguel Lúcio Martins da Silva Nei Eli Coppi Rivair Soares Rosbel Orbelli Pena Sergio dos Anjos
	Ajudante geral-	João Roberto Silvério José Adelmi de Souza José Maria Corradi Idalício Batista Franco

VIGIA

Atividade Verificada no local de trabalho: Realizar o controle de entrada de veículos, relacionando-os em caderno de controle. O Vigia faz o papel de controlador de acesso.

Risco: Não foram detectados Riscos QUÍMICO, FÍSICO OU BIOLÓGICO.

Fonte geradora: Não aplicável

Via e periodicidade da exposição: Não aplicável

Metodologia e procedimento de avaliação: Avaliação Qualitativa/ Análise em conformidade com a Norma Regulamentadora 15/MTPS, e seus Anexos .

Medidas de controle existente: botina de segurança de couro .

Conclusão: **INSALUBRIDADE:** Não há exposição a riscos que enseiem o enquadramento.

Fundamento Legal: Norma Regulamentadora 15/MTPS

PERICULOSIDADE: As atividades observadas durante a jornada de trabalho, bem como informação prestada por Servidor Público, em serviço na guarita de entrada da Garagem Municipal, determinam não ser passíveis de enquadramento como Atividades em condições Perigosas.



Fundamento Legal:

16.1 São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos desta Norma Regulamentadora - NR.

(Alterado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 de outubro de 2014)

16.2 O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

16.2.1 O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

ANEXO 3

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013)

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL

1. As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

2. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

a) empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.

b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

3. As atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, desde que atendida uma das condições do item 2, são as constantes do quadro abaixo:

ATIVIDADES OU OPERAÇÕES

Vigilância patrimonial:

Supervisão/fiscalização Operacional

DESCRIÇÃO

Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.

Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.



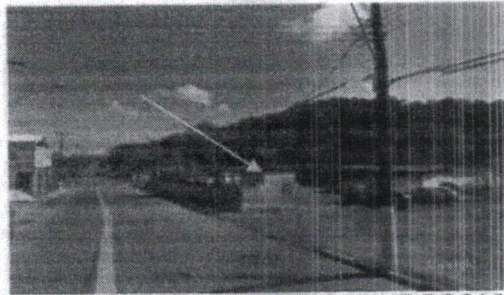
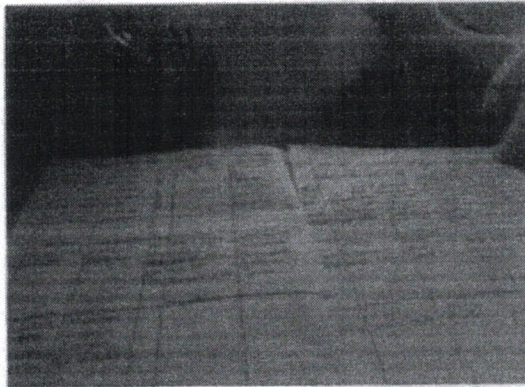
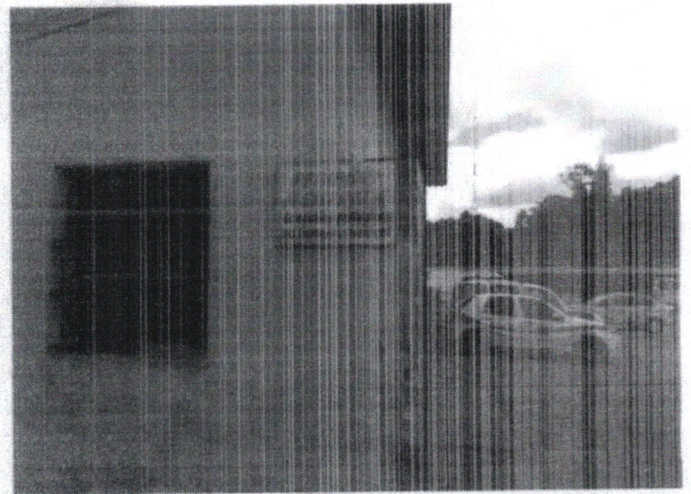


IMAGEM DA GARAGEM COM A CABINE DOS VIGIAS



Caderno de controle de acesso de veículos próprios



Vista parcial da cabine dos vigias e pátio da garagem



ENCERRAMENTO

O presente Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade foi elaborado com avaliações qualitativas e quantitativas em visita aos locais de trabalho no período de 03/12/2015 a 03/02/2016.

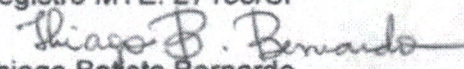
Cabe ressaltar a importante participação de Servidores avaliados e das Chefias em vários níveis hierárquicos.

O presente documento é a expressão das visitas e avaliações realizadas e reflete a situação encontrada no período de avaliação.

Equipe Técnica

Carlos Fernandes Leite-
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro MTE: 27153/SP


Carlos Fernandes Leite
MTE 27153-SP
Téc. Segurança do Trabalho


Thiago Batista Bernardo
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Registro CREA/SP 5061470973-SP

O presente Laudo Técnico contém 124 páginas com descrições apenas no anverso, cujas folhas seguem devidamente vistadas.

Pariquera-açú- SP, 12 de fevereiro de 2016



Propositura INDICAÇÃO - 031/2024

De: José M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 22/02/2024 às 12:03:12

Setores envolvidos:

SGP, GAB

INDICA a manutenção da rede de esgoto na Rua Imigrantes Italianos

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA** para que, junto à empresa responsável, realize a manutenção da rede de esgoto na Rua Imigrantes Italianos, Vila Per-Peri.

JUSTIFICATIVA

Tal pleito se faz necessário, faz necessário devido à deterioração da infraestrutura de esgoto na referida localidade. A falta de manutenção adequada pode ocasionar problemas de saúde pública, além de causar danos à infraestrutura e comprometer a propriedade privada.

Dessa forma, a intervenção imediata se torna imprescindível para mitigar potenciais impactos negativos e promover um ambiente urbano mais seguro e saudável.

NOME

CARLINHOS ASSPA

Propositura INDICAÇÃO - 032/2024

De: José M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 22/02/2024 às 12:10:47

Setores envolvidos:

SGP, GAB

INDICA melhorias na Escola Abelhinha

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA** sobre a possibilidade de se instalar a cobertura e fixação de fitas antiderrapantes na Escola Abelhinha.

JUSTIFICATIVA

Essa medida visa aprimorar a segurança e o conforto dos estudantes, proporcionando um ambiente adequado para suas atividades educacionais. A cobertura protegerá contra intempéries, enquanto as fitas antiderrapantes ajudarão a evitar acidentes, garantindo assim um espaço escolar mais seguro e propício ao aprendizado.

CARLINHOS ASSPA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 034/2024


Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, a necessidade de instalar 01 (um) ponto de luminária, na estrada do Bairro Alto, próximo a residência do Sr. Natácio Silva.

JUSTIFICATIVA

Tal pleito se faz necessário, uma vez que o local está às escuras, causando insegurança aos moradores e transeuntes que passam pelo local.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 22 de junho de 2023.


JAIR DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 034/2024

Senhor Presidente

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, a necessidade de 01 (um) cointeir de lixo na Estrada do Senador Dantas, próximo a residência do Sr. Gerson Gomes.

JUSTIFICATIVA

Tal pleito se faz necessário, uma vez que os moradores precisam de local apropriado para colocar o lixo de suas casas.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 22 de junho de 2023.



JAIR DA SILVA
Vereador

“Deus seja louvado”

Propositura INDICAÇÃO - 036/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 22/02/2024 às 21:42:35

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"colocação de fresa asfáltica no final da travessa da rua Dr. Jhon Lane na Vila Peri-Peri"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, que seja realizado a colocação de fresa asfáltica no final da travessa da rua Dr. Jhon Lane na Vila Peri-Peri.

JUSTIFICATIVA:

A localidade é um morro o qual está com muitos buracos e fendas ocasionado pelas chuvas, dificultando a subida/descida de veículos e pedestres.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de fevereiro de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador

Propositura REQUERIMENTO - 029/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 22/02/2024 às 21:43:48

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Informações de serviços prestados sob demanda através de diversos contratos”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO os contratos firmados com as empresas Som da Ilha Comércio e Produções Ltda, Sallate indústria e Comércio Fibra Ltda e Rodrigo Pereira Monteiro;

CONSIDERANDO que tais empresas foram mencionadas em questionamentos do requerimento n. 24/2023 o qual prestaram serviços na 23 Festa do Peão de Boiadeiro de 2023;

CONSIDERANDO que foram licitados diversos serviços em um mesmo determinado processo licitatório, porém, não foram informados nos referidos processos os exatos eventos que seriam prestados tais serviços;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Educação, Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales**, informe o seguinte:

- 1) Informar quais os processos licitatórios seja modalidade presencial ou eletrônico com cada empresa contratada: SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, SALLETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO FIBRA LTDA e RODRIGO PEREIRA MONTEIRO;
- 2) Enviar a cópia de todos os contratos firmados e seus devidos pagamentos com cada uma das

empresas do item “1” nos anos de 2023 e 2024;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de fevereiro de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador

Propositura REQUERIMENTO - 030/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 22/02/2024 às 21:45:55

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente Informações adicionais do Plano Diretor de Turismo 2018 atualizado em 2023”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a resposta via Ofício nº 008/2024 referente ao requerimento nº 018/2024;

CONSIDERANDO informações do referido requerimento não foram trazidos, além de inconsistência apresentadas nas repostas;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito, especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos **CONSIDERANDOS APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que **Poder Executivo, por meio da Diretora Executiva da Divisão de Turismo e Cultura**, Sra. Vera Vasconcelos dos Santos, informe o seguinte :

- 1) Quem foi que elaborou o PDTUR de 2018? se foi algum departamento da prefeitura, informar os nomes dos envolvidos; caso tenha sido por alguma empresa, enviar cópia integral da contratação da referida empresa;
- 2) Informar exatamente quais foram as atualizações do PDTUR realizado em 2023 comparado com o PDTUR de 2018;
- 3) O técnico responsável e seu consultor vieram até o município para atualizar o PDTUR? se sim, informar as datas e cópia das atas das reuniões;

4) Já que próprio PDTUR que foi atualizado em 2023, informou no documento que empresários locais, profissionais de turismo, vereadores e diretores participaram da elaboração deste, sendo assim, informe o nome de todos estes envolvidos;

5) Como em 2023 o PDTUR de 2028 foi atualizado por uma empresa contratada, por qual motivo não vieram as repostas dos itens 8, 9, 10 e 11 do requerimento n.18/2024?

6) A empresa que foi contratada em 2023 ainda não terminou a atualização do PDTUR de 2018 até agora, por qual motivo?

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de fevereiro de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador

Propositura REQUERIMENTO - 031/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 22/02/2024 às 21:47:45

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Informações referente ao transporte Escolar Municipal”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a importância do transporte Escolar no município para atender os alunos da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO que é imprescindível ter o conhecimento das rotas dos ônibus escolares;

CONSIDERANDO que todos os ônibus devem estar em perfeitas condições de executar o transporte escolar com segurança;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Educação, Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales**, informe o seguinte:

- 1) Quantos Ônibus fazem o Transporte Escolar do Município? caso tenha algum Ônibus parado devido problemas, informar qual problema, prazo para o conserto e local onde está sendo

consertado;

- 2) Cópia do CRLV de cada Ônibus utilizado para o transporte Escolar;
- 3) Informar de cada ônibus as rotas e horários de segunda a sexta;
- 4) Informar o nome de cada motorista que dirige o transporte escolar com sua escala de trabalho;
- 5) Cópia integral do processo de contratação e o seu referido contrato que se deu a contratação da empresa que faz o transporte escolar;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de fevereiro de 2024

—

Rodrigo Mendes
Vereador

Propositura REQUERIMENTO - 032/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 22/02/2024 às 21:48:54

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente ao Programa Escola em Tempo Integral da escola do Senador Dantas Camilo Gomes”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Escola do Senador Dantas Camilo Gomes já iniciou as aulas no dia 19.02.24 em tempo integral;

CONSIDERANDO que para adesão ao Programa Escola em Tempo Integral o Município deve cumprir com alguns requisitos e exigências;

CONSIDERANDO que muitos pais me disseram serem contra a Escola funcionar em tempo integral, pelo motivo da escola ainda não estar preparada para esse modelo;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Educação, Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales**, informe o seguinte:

- 1) O Município era obrigado a aderir ao Programa Escola em Tempo Integral a Escola do Senador

Dantas? Se sim, fundamentar a obrigatoriedade;

- 2) Diante da LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, no que determina a Meta 6, a Escola do Senador Dantas cumpre com os itens 6.2, 6.3 e 6.8 da referida lei? Se sim, informe detalhadamente cada atendimento dos referidos itens, se não, justifique!
- 3) A equipe escolar, a comunidade escolar e o Conselho de Escola foram ouvidos através de reuniões para o ingresso da Escola do Senador Dantas no Programa Ensino Integral? Se sim, enviar cópia da ata das reuniões e a lista de presença; se não, justifique!
- 4) Foram realizadas reuniões com os Familiares, responsáveis, estudantes, professores e funcionários sobre o ingresso da escola Senador Dantas no Programa Ensino Integral? Se sim, enviar cópia da ata das reuniões e a lista de presença; se não, justifique!!
- 5) Enviar Cópia: i) parecer da Diretora; ii) registro da consulta à comunidade escolar e iii) ata com o registro da deliberação do Conselho de Escola;
- 6) O que muda para os professores com a adesão ao PEI?
- 7) Como funciona o Regime de Dedicção Plena e Integral?
- 8) Como ficarão os cargos dos professores na escola que agora esta incluída no Programa Ensino Integral?
- 9) O que muda para os alunos com a adesão ao PEI?
- 10) A escola receberá materiais pedagógicos com a adesão ao PEI?
- 11) O Município receberá um valor de recursos a mais do Governo pela implantação do PEI na escola Camilo Gomes? Se sim, este valor é por aluno ou pela adesão? qual o referido valor?
- 12) Qual foi critério o utilizado para a escolha da escola Camilo Gomes?
- 13) Qual a quantidade de salas em cada período, informando a quantidade de alunos em cada uma delas.
- 14) Quantas salas a escola possui disponíveis e quantas turmas?

—

Rodrigo Mendes
Vereador

Propositura REQUERIMENTO - 033/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 22/02/2024 às 21:50:11

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente ao Programa Escola em Tempo Integral da Escola do Bairro Conchal Manoel José Martins”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Escola do Bairro Conchal já esta em tempo integral;

CONSIDERANDO que para adesão ao Programa Escola em Tempo Integral o Município deve cumprir com alguns requisitos e exigências;

CONSIDERANDO que muitos pais me disseram serem contra a Escola funcionar em tempo integral, pelo motivo da escola ainda não estar preparada para esse modelo e que salas estão com excesso de capacidade;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Educação, Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales**, informe o seguinte:

- 1) O Município era obrigado a aderir ao Programa Escola em Tempo Integral a Escola do Bairro Conchal? Se sim, fundamentar a obrigatoriedade;
- 2) Diante da LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, no que determina a Meta 6, a Escola do Bairro Conchal cumpre com os itens 6.2, 6.3 e 6.8 da referida lei? Se sim, informe detalhadamente cada atendimento dos referidos itens, se não, justifique!
- 3) A equipe escolar, a comunidade escolar e o Conselho de Escola foram ouvidos através de reuniões para o ingresso da Escola do Bairro Conchal no Programa Ensino Integral? Se sim, enviar cópia da ata das reuniões e a lista de presença; se não, justifique!
- 4) Foram realizadas reuniões com os Familiares, responsáveis, estudantes, professores e funcionários sobre o ingresso da escola do Bairro Conchal no Programa Ensino Integral? Se sim, enviar cópia da ata das reuniões e a lista de presença; se não, justifique!!
- 5) Enviar Cópia: i) parecer da Diretora; ii) registro da consulta à comunidade escolar e iii) ata com o registro da deliberação do Conselho de Escola;
- 6) O que muda para os professores com a adesão ao PEI?
- 7) Como funciona o Regime de Dedicação Plena e Integral?
- 8) Como ficarão os cargos dos professores na escola que agora esta incluída no Programa Ensino Integral?
- 9) O que muda para os alunos com a adesão ao PEI?
- 10) A escola receberá materiais pedagógicos com a adesão ao PEI?
- 11) O Município receberá um valor de recursos a mais do Governo pela implantação do PEI na escola do Bairro Conchal? Se sim, este valor é por aluno ou pela adesão? qual o referido valor?
- 12) Qual foi critério o utilizado para a escolha da escola do Bairro Conchal?
- 13) Qual a quantidade de salas em cada período, informando a quantidade de alunos em cada uma delas.
- 14) Quantas salas a escola possui disponíveis e quantas turmas?

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de fevereiro de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador

Propositura REQUERIMENTO - 034/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 22/02/2024 às 21:51:13

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Suporte em sala de aula com professores auxiliares para acompanhar alunos especiais”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que alunos com necessidades especiais têm direito a professor-auxiliar em sala de aula;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa com Deficiência garante o direito à igualdade e à liberdade, visando a inclusão social e assegurando a cidadania de todas as pessoas com deficiência — seja ela física, mental, sensorial ou intelectual;

CONSIDERANDO que o profissional de apoio escolar tem sua função principal de facilitar a acessibilidade do aluno com deficiência e para entender melhor, precisamos nos basear na legislação que define esses cuidados — a Lei 13146/15;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito, especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Educação, Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales, informe o seguinte:

- 1) Quais escolas municipais possuem o professor auxiliar para atender os alunos especiais? Informe também: i) quantidade de alunos e sua série escolar por escola; ii) nomes e quantidades de professores auxiliares por série escolar de cada escola;
- 2) Quais escolas municipais não possuem o professor auxiliar para atender os alunos especiais? Informe também: i) quantos alunos e sua série escolar que não possuem atendimento do professor auxiliar; ii) motivos de não possuir o professor auxiliar;
- 3) Quais escolas municipais possuem alunos especiais? Informe também: i) quantidade de alunos e sua série escolar por escola;
- 4) A APAE realiza visitas as escolas municipais para avaliar os alunos especiais? Se sim, informe: i) quais as escolas visitadas; ii) o nome do funcionário da APAE; iii) as datas das visitas; iv) cópia do relatório elabora por este funcionário se houver; Se não, justifique.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de fevereiro de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador